



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADEASSESSORIA CONTABIL - 2020

1 – OBJETO

Contratação para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria contábil de natureza singular junto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Breves, destinados a assessoria e consultoria no acompanhamento da execução orçamentária e financeira.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Fundo Municipal de Meio Ambiente preocupado em cumprir o que determina a legislação em vigor quanto aos deveres constitucionais da Administração Pública Municipal e por não dispor de servidores capacitados e suficientes justifica a contratação de pessoa jurídica na forma de empresa cuja especialização seja a contabilidade, para prestar assessoria e consultoria contábil, administrada por contador(es), especializado(s) em contabilidade pública para o acompanhamento das questões de ordem técnico-contábeis, tais como:

Realização das prestações de contas e encaminhamento de relatórios aos setores competentes;

Prestar assessoria e consultoria contábil na área orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, nas diversas atividades que serão executadas por este ente público.

Prestar Assessoria e Consultoria na relação entre a Prefeitura e Tribunais de Contas.

Elaboração de relatórios gerenciais, balancetes e balanço geral.

Pareceres, consultas e orientações contábeis.

Assessoria no recrutamento e treinamento de recursos humanos;

Avaliação Bimestral da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial e Elaboração de Relatórios de Gestão Fiscal da Lei 101.

Assessoria Técnica no acompanhamento de apresentação documentos nos órgãos federais bem como nos ministérios, para que o município não fique impedido de ser contemplados com recursos federais oriundos de convênios.

Entre outras atribuições especificadas em tabela em anexo a este documento.

Diante do exposto, não pairam dúvidas quanto a relevância desta contratação para a administração pública municipal de Breves para o Exercício 2020.